Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos (secretários) da Prefeitura do Município de Adamantina.

A presente propositura justifica-se na necessidade de amenizar as perdas salariais dos últimos dois anos. Em razão das políticas públicas necessárias ao enfrentamento da pandemia adveio a Lei Complementar Federal 173/20 que, em síntese, obstou a revisão salarial para o funcionalismo público.

Assim, não obstante a crise econômica decorrente de inúmeros fatores; dentre os quais a pandemia, bem como a acelerada alta no preço dos alimentos e bens de consumo em geral, o elevado preço dos combustíveis, o grande aumento da taxa inflacionária; o funcionalismo público não teve corrigido seu salário.

Neste sentido faz-se necessária a revisão salarial para vigorar no exercício de 2022, cujo índice a ser utilizado é o IPCA acumulado de dezembro de 2019 a dezembro de 2021, correspondente a 16%.

Nos termos da legislação de regência, art. 37, inc. X, a revisão será aplicada sem distinção de índices, na mesma data a todos os servidores e agentes públicos da Prefeitura do Município de Adamantina.

Segue anexo o impacto orçamentário e financeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal), cujos resultados, após cautelosa análise da evolução das receitas e das despesas dos últimos exercícios, demonstram que a correção, a partir de 1º de janeiro de 2022, é financeiramente viável.

Considerando a relevância da propositura solicitamos que a presente seja apreciada em **caráter de urgência URGENTÍSSIMA, com o intuito de viabilizar o processamento da folha de pagamento referente à janeiro de 2022.**

Adamantina, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13 DE JENEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos (secretários) da Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder aos servidores da Prefeitura do Município de Adamantina ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos (Secretários) revisão geral anual; com base no IPCA acumulado de dezembro de 2019 a dezembro de 2021; correspondente a 16%, à partir de 1º de janeiro de 2022, conforme ANEXO I - tabelas de referência salarial.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 13 DE JENEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos (secretários) da Prefeitura do Município de Adamantina.

ANEXO I

TABELA DE SERVIDORES 2022 - 16%

REF.	A	B	C	D	E	F	G
1	1220,35	1281,37	1342,39	1403,41	1464,43	1525,44	1586,46
2	1234,19	1295,90	1357,61	1419,32	1481,03	1542,74	1604,45
3	1303,35	1368,51	1433,68	1498,85	1564,02	1629,18	1694,35
4	1401,92	1472,02	1542,11	1612,21	1682,31	1752,40	1822,50
5	1517,76	1593,65	1669,54	1745,43	1821,32	1897,20	1973,09
6	1657,84	1740,73	1823,63	1906,52	1989,41	2072,30	2155,19
7	1999,91	2099,90	2199,90	2299,89	2399,89	2499,89	2599,88
8	2556,46	2684,28	2812,10	2939,93	3067,75	3195,57	3323,40
9	3279,96	3443,96	3607,95	3771,95	3935,95	4099,95	4263,95
10	4218,79	4429,73	4640,67	4851,61	5062,55	5273,49	5484,43
11	6051,58	6354,15	6656,73	6959,31	7261,89	7564,47	7867,05
12	7337,23	7704,09	8070,96	8437,82	8804,68	9171,54	9538,40

TABELA EDUCADOR DE EMEI - 2022 - 16%

REF.	A	B	C	D	E	F	G
1	2653,85	2786,55	2919,24	3051,93	3184,62	3317,32	3450,01
2	2816,96	2957,81	3098,66	3239,51	3380,36	3521,20	3662,05
3	2990,65	3140,18	3289,71	3439,24	3588,78	3738,31	3887,84
4	3175,65	3334,43	3493,21	3651,99	3810,77	3969,56	4128,34
5	3372,65	3541,28	3709,92	3878,55	4047,18	4215,81	4384,45
6	3582,47	3761,59	3940,72	4119,84	4298,96	4478,09	4657,21
7	3805,91	3996,21	4186,50	4376,80	4567,09	4757,39	4947,69
8	4043,89	4246,08	4448,28	4650,47	4852,67	5054,86	5257,06

TABELA PRE-ESCOLA - 2022 - 16%

REF.	A	B	C	D	E	F	G
1	2414,37	2535,08	2655,80	2776,52	2897,24	3017,96	3138,67
2	2561,89	2689,99	2818,08	2946,17	3074,27	3202,36	3330,46
3	2719,00	2854,95	2990,90	3126,85	3262,80	3398,75	3534,70
4	2886,32	3030,64	3174,95	3319,27	3463,58	3607,90	3752,22
5	3064,51	3217,73	3370,96	3524,18	3677,41	3830,64	3983,86
6	3254,29	3417,01	3579,72	3742,44	3905,15	4067,86	4230,58
7	3456,40	3629,22	3802,04	3974,86	4147,68	4320,50	4493,32
8	3671,65	3855,23	4038,82	4222,40	4405,98	4589,56	4773,15

TABELA PROFESSOR FUNDAMENTAL - 2022 - 16%

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

REF.	A	B	C	D	E	F	G
1	2997,98	3147,88	3297,78	3447,68	3597,58	3747,47	3897,37
2	3183,42	3342,60	3501,77	3660,94	3820,11	3979,28	4138,45
3	3335,36	3502,13	3668,90	3835,67	4002,43	4169,20	4335,97
4	3494,91	3669,65	3844,40	4019,14	4193,89	4368,63	4543,38
5	3662,41	3845,54	4028,66	4211,78	4394,90	4578,02	4761,14
6	3838,27	4030,18	4222,10	4414,01	4605,93	4797,84	4989,75
7	4022,95	4224,10	4425,25	4626,40	4827,54	5028,69	5229,84
8	4216,87	4427,71	4638,56	4849,40	5060,24	5271,09	5481,93

TABELA PROFESSOR FUNDAMENTAL II - 2022 - 16%							
REF.	A	B	C	D	E	F	G
1	3459,67	3632,66	3805,64	3978,62	4151,61	4324,59	4497,57
2	3675,15	3858,91	4042,66	4226,42	4410,18	4593,94	4777,69
3	3904,61	4099,84	4295,07	4490,30	4685,53	4880,76	5075,99
4	4149,00	4356,45	4563,90	4771,35	4978,80	5186,25	5393,70
5	4409,28	4629,74	4850,21	5070,67	5291,13	5511,60	5732,06
6	4686,48	4920,80	5155,13	5389,45	5623,77	5858,10	6092,42
7	4981,69	5230,77	5479,86	5728,94	5978,03	6227,11	6476,20
8	5296,09	5560,89	5825,70	6090,50	6355,30	6620,11	6884,91

TABELA DE SERVIDORES ESF 2022 - 16%							
REF.	A	B	C	D	E	F	G
1-ESF	1842,04	1934,15	2026,25	2118,35	2210,45	2302,55	2394,66
2-ESF	3644,41	3826,63	4008,85	4191,07	4373,29	4555,51	4737,73
3-ESF	18000,00	18900,00	19800,00	20700,00	21600,00	22500,00	23400,00